

Câmara Municipal de São Benedito

EM 09 / 03 / 2022
Maria Aldilene Fontenele Teixeira

PROJETO DE LEI Nº. 05 /2022

RECEPCÃO

CONCEDE REAJUSTE NO PISO
SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO
BENEDITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste no Piso Salarial dos Profissionais do Magistério de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos pontos percentuais) a partir de 01 de janeiro de 2022, tomando como base de cálculo os vencimentos do mês de dezembro de 2021.

§1º O reajuste ora autorizado segue o que determina a Lei Federal nº. 11.738, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.


§2º Os profissionais do magistério alcançados pelo Piso Salarial são os definidos em lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Benedito(CE), 15 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovada em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 16/03/2022
Visto Presidente: *[Assinatura]*


SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Benedito
RECEBIDO
EM 09 / 03 / 2022
Visto Presidente: *[Assinatura]*

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 04 /2022

Excelentíssimos Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e vereadoras

Ref. Concessão de Reajuste no Piso Salarial dos Profissionais do Magistério

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o presente PROJETO DE LEI, que dispõe sobre a fixação do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Município de São Benedito.


O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a corrigir a remuneração mínima dos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Municipal, a fim de adequá-la ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, no art. 60, inciso III, alínea “e”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Cumpramos ressaltar que, conforme anunciado pelo MEC, o piso salarial do magistério foi reajustado em 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos pontos percentuais) a partir de 01 de janeiro de 2022.

Assim, como medida de valorização dos profissionais da Classe Docente do Magistério Municipal, submetemos o presente Projeto de Lei à análise desta Egrégia Casa, certos da aprovação da matéria pelos nobres Vereadores.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e dignos pares nossos sinceros protestos de grande apreço, elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente

Atenciosamente,


SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 05/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se no dia 10/03/2022, a fim de apreciar o Projeto de Lei nº 05/2022, de autoria do Poder Executivo que: CONCEDE O REAJUSTE NO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei nº 05/2022 foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida em 09 de março do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: CONCEDE O REAJUSTE NO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Analisando o presente Projeto de Lei nº05/2022, percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a Comissão de Finanças e Orçamento VOTA por maioria com o parecer do Relator.


FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO

PRESIDENTE


MARCULINO FRANCO RODRIGUES

RELATOR


SÂMIA BORGES DE MELO BRANDÃO

MEMBRO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 05/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

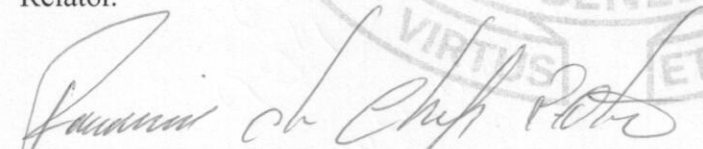
A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 10/03/2022, a fim de apreciar o Projeto de Lei nº 05/2022, de autoria do Poder Executivo que: CONCEDE O REAJUSTE NO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER DO RELATOR

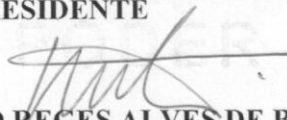
Que o Projeto de Lei nº 05/2022 foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida em 09 de março do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: CONCEDE O REAJUSTE NO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Analisando o presente Projeto de Lei nº05/2022, percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.


PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a Comissão de Justiça e Redação, VOTA por maioria com o parecer do Relator.


FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE


FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO
RELATOR


ANDREIA PAIVA DE MELO MEDEIROS
MEMBRO